



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



LEI COMPLEMENTAR Nº. 109, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

“Recompõe os valores dos salários constantes dos Anexos II e VI da Lei Complementar Municipal nº. 67/2008, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 103/2011, 107/2011 e 108/2011; o anexo único da Lei Complementar 99/2011; e o anexo II da Lei Complementar 92/2009 alterada pelas Leis Complementares n.ºs 105/2011 e 107/2011 e cria cargos comissionados e dá outras providências.

SÃO GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os anexos II e VI da Lei Complementar 67/2008, modificada pela Lei Complementar 103/2011 alterada pelas Leis Complementares nº.107/2011 e 108/2011; o anexo único da Lei Complementar 99/2011; e o anexo II da Lei Complementar nº 92/2009 alterada pelas Leis Complementares nº 105/2011 e 107/2011, passam a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de março de 2012.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO		
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
ANEXO II		
CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO DE VENCIMENTO
Administrador Regional		C-3
Assessor Administrativo		C-3
Assessor Administrativo Adjunto	1	C-4
Assessor Adjunto	1	C-3
Assessor de Imprensa	1	C-3
Assessor de Imprensa Adjunto	1	C-4
Assessor Jurídico	1	C-1
Assessor Jurídico	3	C-3
Assessor Jurídico Tributário	1	C-5
Assessor de Compras	3	C-4
Assessor de Compras	2	C-5
Assessor Contábil	1	C-6
Assessor de Licitações I	1	C-6
Assessor de Licitações II	1	C-7
Assessor de Obras e Projetos	2	C-1
Assessor de Obras e Projetos Adjunto	1	C-2
Assessor de Saúde Pública	1	C-1
Assessor de Serviços Laboratoriais	1	C-2
Chefe da Divisão de Apoio e Transporte do Gabinete	1	C-3
Chefe de Gabinete	1	C-1
Chefe do Setor Administrativo do Hospital	1	C-4
Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Turismo	1	C-4
Chefe do Setor de Esportes	1	C-4
Chefe do Setor de Laboratório	1	C-4
Chefe do Setor de Logística	1	C-4
Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde	1	C-4
Chefe do Setor de Tributação	1	C-4
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	1	C-4
Controlador Interno	1	C-1
Coordenador Administrativo de Obras	1	C-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



Coordenador Administrativo Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	2	C-3
Coordenador Administrativo da Secretaria de Agricultura	1	C-5
Coordenador de Ajuda de Custo	2	C-7
Coordenador de Almoarifado	1	C-7
Coordenador de Biblioteca	1	C-7
Coordenador do Centro de Convivência	1	C-6
Coordenador do Projeto João de Barro	1	C-6
Coordenador da Farmácia Verde	1	C-6
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	1	C-5
Coordenador de Fotografia	1	C-5
Coordenador de Informática	1	C-6
Coordenador de Interação	1	C-4
Coordenador de Limpeza Pública	1	C-5
Coordenador de Limpeza da Sede da Administração	1	C-8
Coordenador de Manutenção de Serviços Externos	1	C-5
Coordenador de Máquinas	1	C-2
Coordenador de Marcação de Constâncias	1	C-6
Coordenador de Material	1	C-5
Coordenador de Patrimônio	1	C-7
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	C-7
Coordenador do Programa Esporte Solidário	1	C-7
Coordenador Geral de Administração Hospitalar	1	C-2
Coordenador Geral de Enfermagem Hospitalar	1	C-2
Coordenador Geral Farmacêutico	1	C-2
Coordenador Geral do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família	1	C-2
Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	1	C-5
Coordenador de Saúde Ocupacional	1	C-6
Coordenador de Serviços Gerais	1	C-6
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle	5	C-8
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle do Gabinete	1	C-7
Coordenador de Serviços Urbanos	1	C-5
Coordenador do Serviço de Recepção e Transmissão de Sinais de TV	1	C-8
Coordenador do Sistema de Inspeção Municipal	1	C-5
Coordenador Técnico de Saúde	4	C-4
Coordenador do Transporte do Gabinete	1	C-7
Coordenador de Unidade de Saúde	9	C-4
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	1	C-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



Coordenador de Zoonoses	1	C-5
Corregedor	1	C-2
Diretor do Departamento de Agricultura	1	C-3
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	C-3
Diretor do Departamento de Tesouraria	1	C-3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	C-3
Diretor do Depto de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	1	C-3
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	1	C-3
Diretor do Departamento Hospitalar	1	C-3
Diretor do Departamento Operacional de Saúde	1	C-3
Médico do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	1	C-3
Médico do Serviço de Controle, Avaliação e Supervisão	1	C-3
Pregoeiro	1	C-6
Secretário Executivo	1	C-3
Secretário de Planejamento	1	C-4
Secretário Executivo dos Conselhos Assistenciais	1	C-3
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	1	Subsídio
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	Subsídio
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	Subsídio
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	1	Subsídio
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1	Subsídio
Secretário Municipal de Saúde	1	Subsídio
TOTAL	112	

ADMINISTRAÇÃO 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



VALORES CONSTANTES DA LEI 67/2008, modificada pelas Leis 103/2011, 107/2011 e 108/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
ANEXO VI	
CÓDIGO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
C - 1	R\$ 4.189,00
C - 2	R\$ 3.009,00
C - 3	R\$ 2.183,00
C - 4	R\$ 2.000,00
C - 5	R\$ 1.593,00
C - 6	R\$ 1.239,00
C - 7	R\$ 1.003,00
C - 8	R\$ 885,00

VALORES CONSTANTES DA LEI 99/2011

ANEXO ÚNICO	
CARGO	VENCIMENTO
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	1.770,00

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador das Bibliotecas Escolares	R\$ 1.062,00	01
Coordenador das Escolas Rurais	R\$ 1.770,00	01
Coordenador de Administração Escolar	R\$ 1.062,00	1
Coordenador de Distribuição e Abastecimento/Merenda Escola	R\$ 1.888,00	1
Coordenador de Educação Infantil	R\$ 1.770,00	1
Coordenador de Educação Especial	R\$ 1.770,00	1
Coordenador de Merenda Escolar	R\$ 1.652,00	1
Coordenador de Projetos Sociais e Convênios da Educação	R\$ 1.416,00	1
Coordenador de Serviços da Educação	R\$ 826,00	20
Coordenador do EJA e Educação Inclusiva	R\$ 1.770,00	1
Coordenador de Transporte Escolar	R\$ 1.534,00	1
Coordenador Psicopedagógico	R\$ 1.770,00	1
Diretor de Transporte Escolar	R\$ 1.888,00	1
Diretor do Departamento do Ensino	R\$ 2.360,00	1
Diretor Escolar I	R\$ 2.478,00	4
Diretor Escolar II	R\$ 2.242,00	4
Secretário Municipal de Educação	Subsídio	1
Vice-Diretor Escolar	R\$ 1.416,00	8